PREFEITURA MUNICIPAL Rua Minas Gerais, 62 - Vila Sônia - CEP: 37235-000 **COQUEIRAL MG**

Amor por nossa gente!

Telefones: 35 3855-1162 | 35 3855-1166 E-mail: secgeral@coqueiral.mg.gov.br CNPJ: 18.239.624/0001-21

Administração 2017 | 2020

LEI N.º 2.307/2018

DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR **POR** ADICIONAL SUPERÁVIT FINANCEIRO, POR FONTE, APURADO NO EXERCÍCIO DE 2017, AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO PARA 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE COQUEIRAL, ESTADO DE MINAS GERAIS, APROVA E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A **SEGUINTE LEI:**

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento de 2018 do Município de Coqueiral - Lei n.º 2.283/2017, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 48,33 (quarenta e oito reais, trinta e três centavos) para atender as atividades constantes da seguinte dotação orçamentária:

| 02. | Prefeitura Municipal de Coqueiral | | |
|------------|--|-------------|-------|
| 06. | Secretaria Municipal de Saúde | | |
| 10. | Saúde | | |
| 301. | Atenção Básica | | |
| 0003. | Programa Assistência Básica | | |
| 4.023- | Manutenção Atividade Gestão Atenção Básica Saúde – PSF | | |
| 3390.30.00 | Material de consumo | | |
| Fonte | 255 | Valor (R\$) | 48,33 |

Art. 2.º Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso Superávit Financeiro na forma do parágrafo 1°, inciso I do artigo 43 da Lei Federal n° 4.320/64.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Coqueiral, 20 de fevereiro de 2018.

ROSSANO DE OLIVEIRA Prefeito Municipal